



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº 082,

De 26 de Março de 2025,

JOÃO VITOR ALVES – JOÃO PARDAL, no uso de minhas atribuições legais e regimentais como Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, na forma dos arts. 165 e seguintes do Regimento Interno, venho mui respeitosamente, **INDICAR** que estude a viabilidade de apresentar Projeto de Lei Complementar ao Legislativo, com o objetivo de alterar a nomenclatura da “Guarda Civil Municipal de Orlandia” para “Polícia Municipal de Orlandia”, em todos os atos, documentos e símbolos oficiais da corporação, com a devida regulamentação legal e administrativa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação baseia-se no recente entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário nº 608588 (Tema 656), que reconhece como constitucional a atuação das guardas municipais em ações de segurança urbana, inclusive com policiamento ostensivo e comunitário, desde que respeitadas as atribuições das Polícias Civil e Militar.

A decisão do STF reconhece que as guardas municipais integram o Sistema de Segurança Pública, e que a atuação dessas corporações não se limita à proteção do patrimônio público, mas também à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas.

Em Orlandia, a Guarda Civil Municipal foi criada pela Lei Municipal nº 3.796/2011, reestruturada pela Lei Complementar nº 28/2017, e organizada pelo Estatuto da GCM (Lei Complementar nº 72/2022). Tais diplomas já preveem diversas atribuições ligadas à segurança pública, como abordagens, vigilância preventiva, detenções em flagrante, apoio às forças policiais e defesa civil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

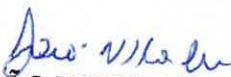
- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Diante da nova realidade jurídica e da importância da instituição para a segurança da população, sugere-se ao Executivo que proponha a alteração da nomenclatura para Polícia Municipal de Orlandia, sem prejuízo da estrutura já estabelecida no Estatuto vigente, promovendo o devido reconhecimento funcional e institucional aos servidores e à corporação.

A adequação terminológica também valoriza os agentes e fortalece o vínculo com a comunidade, aproximando o nome oficial da corporação de sua atuação prática.

Na certeza de poder contar com a atenção do Poder Público, desde já apresento os meus sinceros agradecimentos pela acolhida que for dada a presente indicação.

Orlandia, 26 de Março de 2025.


JOÃO VITOR ALVES
JOÃO PARDAL
Vereador